



COMANDO - GERAL

Prezados Bombeiros Militares,

A definição de uma jornada de trabalho para o CBMMG é fundamental para que haja equilíbrio entre as necessidades de cada integrante da Instituição e a nobre missão que nos é atribuída perante a comunidade mineira, tendo em vista o interesse público que norteia nossas ações.

Assim, reiteramos que os trabalhos junto ao Governo do Estado de Minas Gerais para a edição do Decreto visando regulamentar a Lei Complementar nº 127, de 02/07/2013, que fixa a jornada de trabalho dos militares estaduais, estão sendo executados de forma responsável para que nova Resolução do CBMMG trate adequadamente da matéria no prazo estabelecido de 120 dias a partir da publicação do referido diploma legal.

Na oportunidade, visando a valorização da atividade finalística da Corporação e justo reconhecimento ao trabalho prestado diuturnamente pelos nossos Bombeiros Militares, cumpre-nos comunicar que após amplo estudo e diante das diversas propostas detidamente analisadas pelo Comando Geral da Instituição, decidiu-se pela implementação, no serviço operacional, da jornada de trabalho de 24Hx72H que será devidamente disciplinada na nova Resolução.

Nesse sentido, destacamos o esforço e a dedicação de nossos militares e conclamamos para que continuem cada vez mais motivados a fim de proporcionar à sociedade um serviço de qualidade reconhecida que muito contribui para elevar cada vez mais o nome da nossa centenária Corporação.

Respeitosamente,

Comando Geral em Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2013.


SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELO, CORONEL BM
*****COMANDANTE GERAL *****